

LEI Nº 205/2000, de 02 de maio de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0603 – Seção de Cultura e Esportes

08462281.006 – Ginásio de Esportes

4.1.1.0 – 90 – Obras e Instalações

200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320\64, o resultante da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 – Seção de Ensino de Primeiro Grau

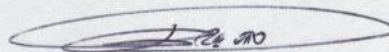
08421882.011 – Manutenção Núcleo Municipal Escola Municipal Pe. Felipe

3.2.2.4.01 – 72 – Contribuição ao FUNDEF

200.000,00


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 02 de maio de 2000.



DAIZI TRENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 02 de maio de 2000.


ALCIDES ANGELO NICHELLE
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2278, de 04 / maio / 2000
Página N.º 12.